

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 128.052, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS constituída da **ÁREA** 01, de cultura e campos, situada na FAZENDA CAVEIRAS, n/Município, contendo a área medida e encontrada de: **287.676,58m²**, localizados dentro dos seguintes limites, metragens e confrontações: Inicia a descrição do perímetro da Granja Nossa Senhora Aparecida, no marco de concreto denominado A5Y-M-A761, de coordenadas UTM: E=672.495,65m e N=8.160.193,94m; situado na confrontação com terras do Loteamento Maiza I - Município de Trindade-GO e terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento, deste, segue, confrontando com terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento, com azimute de 144 07'18" e distância de 536,41 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A762 (E=672.810,017m e N=8.159.759,312m), este encravado na confrontação com terras de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento, deste, segue, confrontando com terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento, com azimute de 144 04'51" e distância de 631,31 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A763 (E=673.180,370m e N=8.159.248,047m); este, situado na confrontação das terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento; deste, segue, confrontando com terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento, com azimute de 89 25'44" e distância de 82,15 metros, até o P-13 (E=673.262,513m e N=8.159.248,865m); este, situado na confrontação das terras de propriedade de Romélia Maia Sarmento, Luciana Maia Sarmento, Margareth Maia Sarmento e Elizabeth Maia Sarmento e terras do Espólio de Valdivia Ferreira Sarmento, deste, segue, confrontando com terras de Margareth Maria Alves de Rezende e Aurélio Augusto Alves de Rezende, com azimute de 248 0'33" e distância de 221,06 metros, até o P-12 (E=673.057,533m e N=8.159.166,086m); este, situado na confrontação das terras de Margareth Maria Alves de Rezende e Aurélio Augusto Alves de Rezende; deste, segue, confrontando com terras de Margareth Maria Alves de Rezende e Aurélio Alves de Rezende, com azimute de 225 43'30" e distância de 228,12 metros, até o P-11 (E=672.894,199m e N=8.159.006,833m); este situado na confrontação das terras de Margareth Maria Alves de Rezende e

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Aurélio Alves de Rezende e a margem de uma represa (Córrego das Caveiras); deste, segue, margeando a referida represa, com azimute 301 20'55" e distância de 16,57 metros, até o P-10 (E=672.880,048m e N=8.159.015,454m); com azimute de 305 06'01" e distância de 19,98 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A774 (E=672.863,705m e N=8.159.026,940m); com azimute de 227 14'38" e distância de 3,24 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A775 (E=672.861,323m e N=8.159.024,738m); este, situado a margem da represa (Córrego das Caveiras); deste, segue, margeando a referida represa, com azimute de 135 35'41" e distância de 18,93 metros, até o P-0 (E=672.874,568m e N=8.159.011,214m); com azimute de 137 25'36" e distância de 62,95 metros, até o P-01 (E=672.917,159m e N=8.158.964,854m); com azimute de 142 39'54" e distância de 50,57 metros, até o P-02 (E=672.947,827m e N=8.158.924,648m); com azimute de 153 51'54" e distância de 24,58 metros, até o P-03 (E=672.958,656m e N=8.158.902,577m); com azimute de 154 24'42" e distância de 78,69 metros, até o P-04 (E=672.992,642m e N=8.158.831,605m); com azimute de 140 34'50" e distância de 64,93 metros, até o P-05 (E=673.033,870m e N=8.158.781,449m); com azimute de 150 52'32" e distância de 24,54 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A780 (E=673.045,816m e N=8.158.760,008m), este, situado a margem da referida represa e terras da Chaparral Incorporadora e Empreendimentos Ltda; deste, segue, confrontando com terras da Chaparral Incorporadora e Empreendimentos Ltda, com zimute de 234 01'19" e distância de 51,17 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A690 (E=673.004,408m e N=8.158.729,947m); este, situado na confrontação das terras de propriedade da Chaparral Incorporadora e Empreendimentos Ltda, e terras do loteamento Jardim Real; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Jardim Real, com azimute de 234 02'58" e distância de 201,83 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A691 (E=672.841,018m e N=8.158.611,453m); com azimute de 179 32'03" e distância de 94,80 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A692 (E=672.841,789m e N=8.158.516,657m); este, situado na confrontação das terras do Loteamento Jardim Real e terras do Loteamento Tropical Ville; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Tropical Ville, com azimute de 268 32'59" e distância de 406,66 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A693 (E=672.435,260m e N=8.158.506,365m); este, situado na confrontação das terras do Loteamento Tropical Ville e terras do Loteamento Tempo Novo; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Tempo Novo, com azimute de 348 27'38" e distância de 192,36 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A694 (E=672.396,781m e N=8.158.694,834m); este, situado na confrontação das terras do Loteamento Tempo Novo; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Tempo Novo, com azimute de 300 17'18" e distância de 366,20 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A695 (E=672.080,569m e N=8.158.879,528m), este situado na confrontação com terras do Loteamento Tempo Novo, e na confrontação com terras do Loteamento Maiza I - Extensão; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Maiza I - Extensão, com azimute de 351 30'09" e distância de 75,02 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A696 (E=672.069,484m e N=8.158.953,727m), este, situado na confrontação com terras do Loteamento Maiza I - Extensão, e na confrontação com terras do Loteamento Recanto das Garças; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Recanto das Garças, com azimute de 75 15'37" e distância de 393,98 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A697 (E=672.450,495m e N=8.159.053,966m), situado na confrontação das terras do Loteamento Recanto das Garças e terras de Rui Galdino de Oliveira; deste, segue, confrontando com terras de Rui Galdino de Oliveira, com azimute de 75 13'13" e distância de 321,87 metros até o ASY-V-A001 (E=672.761,711m e N=8.159.136,075m), este situado na confrontação com terras de Rui Galdino de Oliveira; deste segue, confrontando com terras de Rui Galdino de Oliveira, com azimute de 337 02'25" e distância de 158,13 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A698 (E=672.700,025m e N=8.159.281,681m); com azimute de 261 55'14" e distância de 89,76 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A752 (E=672.611,155m e N=8.159.269,065m); com azimute de 357 13'51" e distância de 145,26 metros, até o marco de concreto denominado ASY-M-A753

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

(E=672.604,138m e N=8.159.414,153m); este, situado na confrontação das terras de Rui Galdino de Oliveira e terras do Loteamento Recanto das Garças, deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Recanto das Garças, com azimute de 357 19'21" e distância de 166,38 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A754 (E=672.596,366m e N=8.159.580,351m); este, situado na confrontação das terras do Loteamento Recanto das Garças; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Recanto das Garças, com azimute de 255 53'56" e distância de 619,96 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A755 (E=671.995,086m e N=8.159.429,309m), este, cravado na confrontação com terras do Loteamento Recanto das Garças, e na confrontação com terras do Loteamento Maiza I - Extensão; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Maiza I - Extensão, com azimute de 351 03'13" e distância de 460,11 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A756 (E=671.923,535m e N=8.159.883,817m), este cravado na confrontação com terras do Loteamento Maiza I - Extensão, e na confrontação com terras do Loteamento Maiza I - Município de Trindade - GO; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Maiza I - Município de Trindade - GO, com azimute de 78 59'22" e distância de 131,09 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A757 (E=672.052,213 e N=8.159.908,854m); com azimute de 66 29'40" e distância de 85,05 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A766 (E=672.130,206m e N=8.159.942,776), este, cravado na confrontação com terras do Loteamento Maiza I - Município de Trindade - GO; deste, segue, confrontando com terras do Loteamento Maiza I - Município de Trindade - GO, com azimute de 66 09'32" e distância de 138,45 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A758 (E=672.256,843m e N=8.159.998,737m); com azimute de 71 33'24" e distância de 107,50 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A759 (E=672.358,823m e N=8.160.032,748m); com azimute de 45 03'36" e distância de 50,36 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A760 (E=672.394,469m e N=8.160.068,319m); com azimute de 38 50'53" e distância de 161,30 metros, até o marco de concreto denominado A5Y-M-A761 (E=672.495,647m e N=8.160.193,944m) início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. PROPRIETÁRIOS: Sra. MARGARETH MARIA ALVES DE REZENDE, brasileira, empresária, viúva, portadora da CI nº 264780-2ª via-SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 530.622.481-49, residente e domiciliada n/Capital; MARÍLIA ALVES DE REZENDE SADDI, brasileira, economista, portadora da CI nº 2165192-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 530.627.521-49, casada com PAULO HENRIQUE VIEIRA SADDI, brasileiro, zootecnista, portador da CI nº 1387360-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 381.887.401-87, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO; AURÉLIO AUGUSTO ALVES DE REZENDE,

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

brasileiro, administrador de empresas, portador da CI nº 2165190-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 761.477.701-87, casado sob o regime da separação total de bens, com **MICHELLE NASCIMENTO WADHY REZENDE**, residente e domiciliado n/Capital; **MARINA ALVES DE REZENDE**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da CI nº 3934439-DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 878.364.161-00, residente e domiciliada n/Capital, e, **MAYSA ALVES DE REZENDE**, brasileira, estudante, portadora da CI nº 3934443-DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 956.018.991-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS**, portador da CI. nº. 11024807-SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 041.040.466-71, residente e domiciliada n/Capital, conforme R-4/R-8-32.536, R-4/R-8-27.672, R-4/R-8-27.673, R-4/R-8-32.536, R-7/R-11-32.919, e, R-9/R-13-32.920, que originaram a matrícula nº. 122.264, todas d/Circunscrição Imobiliária. Escr.03. A Oficial.

Av-1-128.052: Goiânia, 14 de Outubro de 2014. Certifico e dou fé, que a **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, constante na Av-3-122.264, d/Circunscrição Imobiliária, **CONSTITUÍDA** em favor da Empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, com sede nesta Capital, à Avenida Fued José Sebba, n 1245, Setor Jardim Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.616.929/0001-02, encontra-se localizada no imóvel objeto da presente matrícula, destinando a implantação da adutora que interliga o Reservatório Solar Ville ao Recanto das Garças, com superfície de 5.591,51m², constituída de uma faixa de 6,00m de largura descrita pelo eixo dentro dos seguintes limites: Começa no marco M8, cravado na divisa com terras de Elizabeth Maia Sarmento e segue um azimuth verdadeiro de 248 24'11" e distância de 150,99m, até o marco M9; daí segue com um azimuth verdadeiro de 248 24'11" e distância de 5,30m, até o marco M10; daí segue com azimuth verdadeiro de 225 16'55" e distância de 249,65m até o marco M11, cravado na margem do córrego; daí segue com um azimuth verdadeiro de 226 8'56" e distância de 122,90m, até o marco M12; daí segue com um azimuth verdadeiro de 272 38'56" e distância de 10,61m, até o marco M13; daí segue com um azimuth verdadeiro de 317 38'56" e distância de 7,19m, até o marco M14; daí segue com um azimuth verdadeiro de 317 38'56" e distância de 207,90m, até o marco M15; daí segue com um azimuth verdadeiro de 254 38'56" e distância de 155,34m, até o marco M16; daí segue com um azimuth verdadeiro de 276 56'15" e distância de 24,05m, até o marco M17, cravado na divisa com o perímetro urbano do Setor Recanto das Garças, ponto final desta descrição. Escr.03. A Oficial.

Av-2-128.052: Goiânia, 14 de Outubro de 2014. Certifico e dou fé, que o imóvel objeto da presente matrícula, pertence aos condôminos acima descritos, na seguinte proporção: a Sra. Margareth Maria Alves de Rezende, 50% (cinquenta por cento); Marília Alves de Rezende Saddi, 12,5% (doze virgula cinquenta por cento); Aurelio Augusto Alves de Rezende, 12,5% (doze virgula cinquenta por cento); Marina Alves de Resende, 12,5% (doze virgula cinquenta por cento); Maysa Alves de Rezende; 12,5% (doze virgula cinquenta por cento). Escr.03. A Oficial.

R-3-128.052: Goiânia, 14 de Outubro de 2014. Por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada em da de 16/04/2014, no Lº. nº. 4989-N, às fls. nºs. 041/050, do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, celebrada entre os condôminos-proprietários constantes e qualificados na presente matrícula, Margareth Maria Alves de Rezende; Marília Alves de Rezende Saddi; Aurelio Augusto Alves de Rezende; Marina Alves de Resende; e Maysa alves de Rezende, e como intervenientes anuentes, Paulo Henrique Vieira Saddi; e, Vitor Rangel Botelho Martins, **COUBE** às condôminas, Sra. **MARGARETH MARIA ALVES DE REZENDE**, brasileira, viúva, empresária rural, portadora da CI nº 264780-2ª Via-SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 530.622.481-49, residente e domiciliada na Alameda das Gardenias, quadra 13, lote 02/03, Jardins Viena, na cidade de Aparecida de Goiânia Go; **MARÍLIA ALVES DE REZENDE SADDI**, brasileira, economista, portadora da CI nº 2.165.192-2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 530.627.521-49, casada com **PAULO HENRIQUE VIEIRA SADDI**, sob o regime de comunhão parcial de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

bens, residente e domiciliada na Alameda das Camélias, quadra 09, lote 15/16, Jardins Viena, na cidade de Aparecida de Goiânia-Go; **MARINA ALVES DE RESENDE**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da CI nº 3.934.439-DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 978.364.161-00, residente e domiciliada na Rua T-30, apto. 1391, Condomínio Residencial Viena, Setor Bueno, n/Capital; e, **MAYSA ALVES DE RESENDE**, brasileira, administradora hoteleira, portadora da CI nº 3.934.443-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 956.018.991-34, casada com **VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Florida, nº. 1901, apto. 141, Pal Beach, São Paulo-SP domiciliada n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, na seguinte forma: a Sra. Margareth Maria Alves de Rezende, fica pertencendo a fração de 46,95%, equivalente a 549,074,33m²; Marília Alves de Rezende Saddi, fica pertencendo a fração de 12,50%, equivalente a 146.200,75m²; Marina Alves de Resende, fica pertencendo a fração de 12,50%, equivalente a 146.200,75m²; Maysa Alves de Rezende, fica pertencendo a fração de 12,50%, equivalente a 146.200,75m². Escr.03. A Oficial.

Av-4-128.052: Goiânia, 18 de Maio de 2015. Certifico que, de acordo com Reqto., apresentado, datado de 24.04.2015, acompanhado do Ofício SUJUR nº 08/2015, da Saneago - Saneamento de Goiás S/A., datado de 07.04.2015, fica Retificado o traçado da faixa de servidão de passagem, destinada a adutora que interliga o Reservatório Solar Ville ao Recanto das Garças, objeto da Av-1, supra, que passa a ter a seguinte descrição: possui uma superfície de 5.813,72m² e é constituída de uma faixa de 6,00m de largura que será descrita pelo eixo dentro dos seguintes limites: Começa no marco M8, cravado na divisa com terras de Elizabeth Maia Sarmento e segue um azimuth verdadeiro de 248°06'46" e distância de 102,74m, até o marco M9; daí segue com um azimuth verdadeiro de 248°06'46" e distância de 57,44m, até o marco M10; daí segue com azimuth verdadeiro de 224°59'30" e distância de 142,55m até o marco M11; daí segue com azimuth verdadeiro de 224°59'30" e distância de 34,99m até o marco M12; daí segue com um azimuth verdadeiro de 225°51'31" e distância de 99,81m, até o marco M13; daí segue com um azimuth verdadeiro de 232°33'11" e distância de 56,58m, até o marco M14; daí segue com um azimuth verdadeiro de 238°21'31" e distância de 75,53m, até o marco M15; daí segue com um azimuth verdadeiro de 283°21'31" e distância de 9,37m, até o marco M16; daí segue com um azimuth verdadeiro de 328°21'17" e distância de 194,51m, até o marco M17; daí segue com um azimuth verdadeiro de 281°21'31" e distância de 1,56m, até o marco M18; daí segue com um azimuth verdadeiro de 254°58'58" e distância de 20,98m.

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

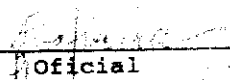
até o marco M19; daí segue com um azimuth verdadeiro de 254°47'01" e distância de 138,68m, até o marco M20; daí segue com um azimuth verdadeiro de 276°38'50" e distância de 34,15m, até o marco M21, cravado na divisa com perímetro urbano do Setor Recanto das Garças, ponto final desta descrição". Tudo de acordo com Memorial Descritivo Rede Adutora, Novo Traçado, datado de 12.01.2015, devidamente assinado pelo Arquiteto/responsável técnico, Artur Basílio Ferreira, CAU A53659-8, e documentação apresentada que ficam arquivadas n/Circunscrição. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-5-128.052: Goiânia, 22 de Fevereiro de 2017. Certifico que conforme consta da Av-122.264, d/Circunscrição, no imóvel objeto da presente matrícula, foi DESAPROPRIADA em favor da Empresa, SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede nesta Capital, à Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, UMA PARTE DE TERRAS com área de 6.909,46m², para implantação da área do reservatório Recanto das Graças, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M1, de coordenadas E=672.205,534 e N=8.159.022,297 cravado na divisa com o Setor Recanto das Garças e segue confrontando com terrenos da proprietária, com um azimuth de 164°58'15" e distância de 118,55m, até o marco M2; daí, segue com um azimuth de 255°24'48" e distância de 59,29m, até o marco M3, cravado na divisa com o Setor Residencial Tempo Novo; daí, confrontando pelo referido setor, com um azimuth de 300°41'08" e distância de 8,21m, até o marco M4; daí, segue com um azimuth de 351°59'30" e distância de 113,40m, até o marco M5, cravado na divisa do Setor Recanto das Garças; daí, segue confrontando com referido Setor, com um azimuth de 75°21'11" e distância de 49,50m até o marco "M1" onde teve início esta descrição", de acordo com Mandado de Registro de Imóveis, devidamente registrado sob nº R-7-32.920, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

Rúbrica do expedidor.: 


Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921803071536106400542

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 45,00
ISS: R\$ 2,25
FESEMP: R\$ 1,80
FEPADSAJ: R\$ 0,90

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 13,13
FUNESP: R\$ 3,60
FUNEMP: R\$ 1,35
FUNPROGE: R\$ 0,90

FUNDESP: R\$ 4,50
ESTADO: R\$ 2,25
FUNCOMP: R\$ 1,35
FUNDEPEG: R\$ 0,90

VALOR TOTAL R\$ 77,93

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>